



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.712, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO TREVO
DOS IMIGRANTES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Passa a denominar-se TREVO DOS IMIGRANTES, o Trevo localizado no final da Avenida Chaim Elias, cruzamento com a Avenida José de Alencar Leite, neste município.
- Art. 2º** - No referido Trevo será construído um monumento com registros gráficos das famílias dos primeiros imigrantes do município, bravos colonizadores que originaram o povo paduano.
- Art. 3º** - Será criada uma Comissão Municipal para definir o projeto dedicado a homenagear os imigrantes paduanos.
- Art. 4º** - Esta Lei poderá ser regulamentada mediante Decreto.
- Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 05 de janeiro de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito